Derrapapem do Take-Off: Cercamento à Brasileira na Capital do Império Brasileiro

Artur José Renda Vitorino*

Resumo. Este texto enfocará que a acumulação de capital no Brasil no século XIX, especialmente em seu centro econômico mais dinâmico, estava regida pela lógica de uma economia comercial e urbana, o que emperrava o crescimento manufatureiro nacional e o mercado de trabalho. Tal natureza de acumulação em um país economicamente colonial tornou possível a existência de um mercado de trabalho cuja condição do trabalhador livre com o trabalhador escravo era similar e coexistiam.

Palavras-chave: Economia Urbana. Mercado de Trabalho. Trabalho. Capital. Escravidão. Rio de Janeiro-século XIX.

Colonização e capitalismo

Nos últimos anos, um dos ensaios mais profícuos que busca realizar uma síntese da história da formação do Brasil – cujo tema "formação do Brasil" apresenta uma forte fortuna crítica – foi o livro intitulado *O trato dos viventes*, publicado em 2000 pelo historiador Luiz Felipe de Alencastro. Por "viventes" leia-se: força de trabalho.

Anos 90, Porto Alegre, v. 17, n. 32, p. 283-317, dez. 2010

^{*} Doutor em História pela Universidade Estadual de Campinas (2002). Atualmente é professor titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Tem experiência na área de História, com ênfase em História do Brasil, atuando principalmente nos seguintes temas: História Regional, História Social do Trabalho, História Econômica. E-mail: arturvitorino@uol.com.br.

Poderiam ser os "trabalhadores" esses viventes, mas Alencastro considera o "trabalho" e não os "trabalhadores" como a categoria analítica mais importante para destramar a história dos homens e mulheres que puseram em movimento o sistema colonial nos séculos XVI e XVII. Deste modo, assinala que para a compreensão da história do Brasil, o conceito "mercado de trabalho desterritorializado" permite compreender um longo período que se estende de 1550 a 1930. "Esta é a variável de longue durée mais importante de toda a história brasileira: de 1550 a 1930 o mercado de trabalho está desterritorializado: o contingente principal da mão-de-obra nasce e cresce fora do território colonial e, depois, nacional" - esclarece Alencastro (1994). Nesse longo período, nas regiões onde a economia era mais dinâmica, de 1550 a 1850 os braços eram provenientes da Africa negra e de forma compulsória. Ainda sob o mercado de trabalho desterritorializado, o fim do tráfico transatlântico de escravos africanos vai engatilhar a migração livre de europeus, asiáticos e levantinos até os anos 1920.

Conforme observou David Eltis (2003), o "Caribe e o Brasil escravistas eram possivelmente as únicas sociedades fundadas na presença de migrantes antes do século XVIII". Enquanto nos países mais dinâmicos da Europa, o trabalho compulsório cedia espaço a um novo tipo de apropriação do trabalho alheio, denominado trabalho assalariado, esses mesmos países europeus concomitantemente à expansão do trabalho livre em seus territórios desenvolviam, nas suas dependências na América, um escravismo de dimensões até então desconhecidas e que só se aplicava aos não-europeus, à gente de cor. Um tripé foi organizado entre os continentes banhados pelo Atlântico: as decisões, os capitais, a distribuição e o consumo ficavam na Europa; a mão-de-obra, na África; a produção, nas Américas (SILVA, 2002, p. 138).

Para analisarmos a formação desse sistema social e econômico com os seus pés fincados nos continentes europeu, africano e americano, torna-se, a nosso ver, profícuo retomarmos o estudo de Maria Sylvia de Carvalho Franco, intitulado "Organização Social do Trabalho no Período Colonial". Nele, Carvalho Franco examina a questão de como se conhecer uma sociedade cujo escravo foi mão-de-obra para a produção mercantil e onde o capital estava

presente. Tratando-se de uma investigação do sistema colonial, a autora argumenta que a partir do século XV é instalado um regime de produção que se diferencia dos demais. Até então, não havia aparecido uma forma sistemática de organização da produção cuja grande quantidade fosse a marca, associada à concentração de capital através da mão-de-obra escrava.

Ao caracterizar o capitalismo como mundial, Carvalho Franco procura entender a organização social da colônia ligada essencialmente ao sistema capitalista. Porém, como o sistema capitalista somente existe quando é realizada a produção de mais-valia, pois a mais-valia está no núcleo do movimento do próprio capital no sentido de sua auto-reprodução, como pensar o escravo como sujeito que entra na produção da mais-valia, vive dela e que repõe a força de trabalho do trabalho escravo e também do trabalho livre?

Para responder a essa questão de como o escravo pode entrar na produção de mais-valia, Carvalho Franco parte da teoria marxista da compra e venda da força de trabalho. Todavia como em *O Capital* Marx realiza uma fenomenologia do capital, numa crítica interna à noção de propriedade a partir do direito burguês, Carvalho Franco interpreta que na teoria marxista do mercado de força de trabalho, a compra e a venda da força de trabalho *aparecem* nos termos de uma compra e venda da força de trabalho tal como ela se processa através das categorias do pensamento burguês em meados do século XIX.

Desta forma, para pensar como no período colonial a escravidão pode entrar na produção de mais-valia, Carvalho Franco retoma a teoria marxista da venda e da compra da força de trabalho, e demonstra como a *propriedade* e a *posse* da força de trabalho são termos que necessariamente não se confundem.

A associação da propriedade e da posse da força de trabalho em um único sujeito não é obrigatória e corresponde a uma forma muito particular do mercado capitalista, na qual a maioria dos produtos está reduzida à forma de mercadoria. E enquanto tal, até a mercadoria de tipo especial: a força de trabalho.

O mercado capitalista é engendrado mediante pressões econômicas que determinam as relações de dominação social e a expropriação dos meios de produção, fazendo surgir o trabalhado

livre. E na figura do trabalhador livre, confundem e identificam-se os termos de posse e de propriedade da força de trabalho.

Por seu turno, a partir do século XV, quando se instala uma forma sistemática de organização da produção marcada pela concentração de capital e produção em larga escala através do trabalho escravo, é estabelecido "um modo de produção presidido pelo capital, vale dizer, um sistema particular de dominação social" (FRANCO, 1984, p. 179). E esse tipo de organização da produção exigia a existência de um expropriado total.

Assim, o escravo africano revela-se como o agente de trabalho historicamente *possível* quando se dá a colonização portuguesa por via da grande propriedade açucareira: ele constituía o único expropriado total, o único que podia ser compelido a trabalhar inteiramente a serviço de outros. Além disso, ele revela-se o agente de trabalho *adequado* à produção vinculada ao comércio do açúcar: podia ser acrescentado conforme as tendências de expansão (FRANCO, 1984, p. 178-179).

Nessa situação histórica, com a escravidão avolumando-se continuamente, surge um mercado diferente do mercado burguês. Nesse mercado, Carvalho Franco mostra a categoria abstrata do vendedor da força de trabalho distinta do seu possuidor: o comerciante ou mercador de escravos.

Desse modo, no mercado, pode existir um vendedor de força de trabalho completamente diverso do trabalho livre, um vendedor que retenha a propriedade da mercadoria. Trata-se do comerciante de escravos. Assim, Carvalho Franco alarga os pressupostos da formação de mais-valia e abre para a investigação das condições específicas em que se organiza uma produção de tipo capitalista ligada ao trabalho escravo.

Para a autora, no entanto, há nessa tendência da escravidão ir se avolumando continuamente uma situação contraditória, pois "a massa de homens engajada na produção mercantil estava apartada do movimento de circulação de mercadorias" (FRANCO, 1984, p. 179). Sendo assim, Carvalho Franco procura esclarecer que o trabalho escravo:

[...] só encontrava razão de ser na medida em que produzia gêneros para venda, mas suas necessidades não podiam ser supridas por atos correlatos de compra. Isto, está claro, era uma incompatibilidade inerente à condição de escravo. Mas é preciso não esquecer que essa escravidão moderna se engendrou dentro do conjunto de determinações que fundaram a colonização portuguesa: larga disponibilidade de terra apropriável, compatível com a produção de mercadorias em volume crescente, que requeria trabalhadores expropriados em número progressivo. E é preciso sublinhar que essa organização das propriedades fundiárias, no Brasil, estava longe de supor independência ou auto-suficiência do produtor, ou mesmo relações de troca relativamente simples. Essas propriedades nasceram como unidades especializadas: seu traço econômico essencial, a monocultura, deixa isto inequívoco. Surge, pois, uma formação social integrada por homens engajados precipuamente numa produção especializada e obrigados, ao mesmo tempo, a auto-suprimirem-se (FRANCO, 1984, p. 179-180).

Em suas reflexões sobre a organização social do trabalho no período colonial, a autora procura mostrar como o trabalho escravo e o trabalho livre são duas faces da estrutura do mundo burguês e estão inseridos em um sistema de dominação social que significa a apropriação do excedente do trabalho não pago e do excedente através de uma maneira muito específica: a mais-valia. Nesse sistema, há o desenvolvimento do trabalho livre, da expropriação do trabalhador e o crescimento contínuo do mercado.

Seguindo esse esquema de Carvalho Franco, em que é impensável trabalho livre sem escravo, visto que a escravidão era a condição para o desenvolvimento do trabalho livre na Europa e negava o trabalho livre na América, nota-se que a partir de meados do século XVIII, intensificando-se durante todo o século XIX, a escravidão passa a ser a condição que entrava o trabalho livre na metrópole, e o trabalho livre passa a ser algo que movimenta a determinação do trabalho livre na colônia.

Desse modo, então, no início da produção do café no Brasil, no começo do século XIX, observa-se a *reposição* do sistema capitalista

em sua forma originária, tendo uma acumulação primitiva neste século aos moldes da acumulação ocorrida a partir do século XVI. Sendo assim, para Carvalho Franco,

[...] na virada do século XIX para o XX, quando abolida a escravidão, embora houvesse um potencial grande de mão-de-obra livre, este não fora totalmente expropriado e não sofria pressões econômicas suficientes para transformar-se em força de trabalho assalariada. O fazendeiro voltou-se, pois, para o exterior, em busca dos braços de que necessitava (FRANCO, 1984, p. 190).

Escravidão e Mercado de Trabalho Urbano

A partir do exposto acima, havemos de perguntar: mas, e na vida urbana? Será que nela a presença do trabalhador livre nacional não significou proletarização? Continuou o mercado de trabalho desterritorializado mesmo após o fim do tráfico negreiro? Ou seja: era ainda fora do país que seria recrutada a maioria dos braços que pôs em movimento a economia urbana mais dinâmica do Brasil?

Foi a partir desses pressupostos e indagações que procurei desenvolver reflexões em torno do que denominei de conformação do mercado de trabalho livre no Rio de Janeiro nas décadas de 1850 a 1880 (VITORINO, 2002). O objetivo era mostrar o processo histórico de conformação do mercado de trabalho livre na Corte em meio à escravidão e ao escravismo. Esclareça-se: conformação, mas não formação e nem transição, pois o objetivo principal era reconstituir historicamente como o mercado de trabalho livre na capital do Império nasceu e se desenvolveu amalgamado numa economia mercantil escravista nacional que teve a sua formação social realizada na passagem do escravismo moderno ao capitalismo. (Notem: escravismo e não escravidão. Escravismo é aqui entendido como um sistema econômico e escravidão, uma instituição social. No Brasil, tivemos escravidão e escravismo.) A compreensão do trabalho livre e assalariado na

formação social brasileira durante a escravidão (e o escravismo) levou-me a pesquisar sobre a possibilidade da existência de um mercado de trabalho livre numa economia presa a um mercado interno incipiente. Para existir, o mercado pressupõe uma área econômica em que as relações de troca tendem a se traduzir em termos monetários, significa o mercado supor, de um lado, a oferta constante de bens e serviços, claramente apreçados, e, de outro, uma população dotada de poder aquisitivo, que, por sua vez, esteja amparada em certos hábitos de satisfação de necessidades fixadas pela tradição cultural e por um sistema qualquer de valores.

Vejamos mais de perto esta questão do mercado interno. Como o ciclo do tráfico negreiro foi o único ciclo da economia brasileira (conforme Alencastro), por ele ter sido capaz de abarcar e atravessar todos os demais subciclos – do açúcar, do tabaco, do ouro, do café -, o fim desse único ciclo da economia brasileira fez com que grande parte do capital dos mercadores negreiros fosse transferido para a capital do Império brasileiro depois de 1850. Este vultoso capital transferido, no entanto, não era o capital-dinheiro, que caracteriza uma economia capitalista. Mas era o dinheiro que fazia movimentar, num espírito especulativo, o setor urbano, a cidade do Rio de Janeiro, que mantinha o comando institucional dessa economia. Com a abolição do comércio negreiro internacional, o capital da cáfila de negreiros foi absorvido pelo mecanismo bancário e monetário monitorado pelo partido Conservador. A inversão do capital dos mercadores negreiros para a capital do Império foi o fator preponderante que catalizou o maior centro financeiro e comercial do país, configurando nela uma economia urbana mercantil cuja dinâmica entrelaçou o veio exportador agrícola com o veio importador de manufaturados e alimentos.

Dentre as características dessa economia urbana mercantil da Corte depois de 1850, estava a subordinação da economia agrícola exportadora do Vale do Paraíba fluminense a ela, ou seja, grande parte dos senhores de terra ligados à produção agrícola exportadora era dependente do crédito e da moeda alocados na cidade. Tal mecanismo fez drenar grande parte dos excedentes da exportação agrícola para os comissários e banqueiros instalados no Rio. Num lance político realizado pelo partido Conservador, a exígua economia monetária

brasileira foi garroteada por um mecanismo *centralizador* que fazia com que todos os rendimentos monetizados fossem remetidos para a Corte. Os comerciantes desta cidade, aliados à tradição mercantilista, financiaram e ganharam com a importação dos mais diversos produtos, fazendo do Rio um centro importador e consumista.

Esta tradição mercantilista mantinha a economia à sombra do Estado, ou seja, o mercado se movia sob a tutela e a intervenção estatal. A idéia da intervenção, do controle ou fiscalização da autoridade pública era invocada a cada momento em matéria econômica, pois consideravam os problemas econômicos como puros problemas jurídicos a resolver por meio de leis e regulamentos. Diante dessa tendência mercantilista (Joaquim Nabuco fala no "mercantilismo" de sua época), tudo era subordinado a um plano governamental. Daí a ascensão social constituir-se num privilégio somente para os escalões da burocracia aureolada com o poder de definir regulamentações para quase tudo, inclusive proteger posições e privilégios de grupos e camadas associados ao Estado. Preços, salários, câmbio, mercado de trabalho, produção agrícola e manufatureira; tudo era um problema de Estado.

As amarras do sistema bancário ao desenvolvimento econômico não foram somente uma consequência lógica da dinâmica do capital mercantil, mas foi também o resultado do mecanismo político instituído pelo partido Conservador. A política monetária e fiscal realizada pelos conservadores fez com que todo o ritmo de acumulação dependesse das institucionalizações estatais, subordinando a agricultura exportadora, travando o desenvolvimento manufatureiro e drenando os lucros monetizados da acumulação produtiva mais dinâmica do país para a capital do Império. A Corte, constituindo-se no epicentro da economia nacional, vai absorver os lucros produtivos através do sistema bancário e de crédito, que, por sua vez, realimentavam, através dos comissários, a produção agricola exportadora e tonificavam a importação de bens de consumo.

Com a economia urbana mercantil emperrando a organização da produção à base do trabalho livre, o seu incipiente mercado de trabalho praticamente só disponibilizava postos de trabalho sob a chancela do Estado: era o funcionalismo público. Isto era uma decorrência da própria estrutura gerada pelo mercado interno, cujas

atividades comerciais e manufatureiras mostravam-se incapazes de integrar à sua esfera o crescente contingente de homens livres urbanizados – sobretudo o trabalhador imigrante português.

A Corte imperial da segunda metade do século XIX era uma cidade que, de 1850 a 1870, praticamente não teve mudanças no número de habitantes, mas a sua composição social teve uma grande alteração: uma parte dos escravos africanos que, juntamente com os escravos crioulos, eram maioria em 1850, foi substituída por proletários portugueses. Tal situação criou uma disputa pelo mercado de trabalho de escravos africanos e crioulos com os proletários constituídos por libertos, trabalhadores nacionais livres e imigrantes (portugueses, na sua grande maioria) marcada pelo conflito étnico – mais especificamente pelo antilusitanismo. De 1850 até o fim do regime escravista, a Corte imperial teve um aumento populacional e deixou de ser a cidade com a maior concentração urbana de escravos do Brasil para se tornar uma cidade composta em sua quase totalidade por homens livres formada pelos ex-escravos, nacionais livres e imigrantes. Deste modo, o seu crescimento demográfico também significou um aumento percentual do número de homens despojados de meios de produção e de subsistência que lutavam para conseguir ocupar os cada vez mais disputados postos de trabalho numa cidade essencialmente administrativa e comercial, e aonde afluíam imigrantes e migrantes.

Tal configuração fez aflorar um mercado de trabalho que conseguiu plasmar a força de trabalho capitalista com a escravista, que consequentemente dificultava o crescimento do mercado interno. Na constituição do mercado de trabalho livre, a concorrência exercida pelo trabalho escravo, a cultura em torno da degradação do trabalho devida à existência da escravidão e o comércio de produtos importados, que sempre superavam em valor e volume a produção e a comercialização manufatureira nacional. Todos esses elementos ajudaram a impedir que muitos homens livres pobres expropriados nacionais e estrangeiros se integrassem como força de trabalho, constituindo, aos olhos da época, uma turba de "vadios", "preguiçosos" e "mendicantes".

Sob tais condições, o capital mercantil instalado na Corte depois do fim do tráfico negreiro, ao comandar tanto a vida urbana como a rural, fez com que a comercialização de mercadorias impor-

tadas sobrepujasse a produção manufatureira e artesanal local; e, a par disso, para o financiamento da crescente burocracia estatal, a arrecadação fiscal nacional recaía sobre as aduanas, sendo que essa receita, devida à grande importação, era obtida mais sobre a importação do que sobre a exportação. Por um efeito mecânico, a produção artesanal e manufatureira sofria os efeitos da tutela comercial exercida na Corte sobre esses setores produtivos, sobretudo no que diz respeito à política alfandegária adotada, para o entendimento do desempenho, estabilização ou fechamento das unidades manufatureiras nacionais. Além disso, na luta pela industrialização durante todo o II Reinado (1831-1889), os grupos de interesse comercial através de várias associações espalhadas pelo país, tinham mais força e prevaleciam sobre os grupos de interesse industrial, fazendo os produtos importados ganhar campo na competição com os produzidos pela manufatura brasileira (RIDINGS, 1994). E para além dos cargos públicos, empreguismo hipertrofiado pela economia mercantil-escravista, o país estava praticamente fechado para as profissões chamadas independentes. "A classe dos que vivem com os olhos voltados para a munificência do Governo" – escrevia Joaquim Nabuco em 1883 – "é extremamente numerosa, e diretamente filha da escravidão, porque ela não consente outra carreira aos brasileiros, havendo abarcado a terra, degradado o trabalho, corrompido o sentimento de altivez pessoal em desprêzo por quem trabalha em posição inferior a outro, ou não faz trabalhar" (NABUCO, 1949, p. 160).

Fechava-se, assim, um círculo vicioso reprodutor de miséria. Um círculo de ferro que consistia em um processo produtivo agroexportador presente nas fazendas localizadas no Vale do Paraíba, e, por estas não conseguirem reter os expropriados nacionais e estrangeiros, elas forçava-os a deslocarem-se para a cidade do Rio de Janeiro. Esta também não os absorvia, porque os pequenos setores secundários e terciários (privado) não geravam muitos empregos, já que o crescimento das manufaturas nacionais e o consequente aumento de postos de trabalho estavam associados à capacidade delas disputarem com os produtos importados um espaço no mercado interno de consumo; e porque o financiamento do setor terciário público, por depender da arrecadação fiscal aduaneira, estava

preso à dinâmica do capital comercial. Este, no entanto, travava a expansão da produção manufatureira nacional, restando ao setor estatal hipertrofiar a sua capacidade de absorver pelo imposto e pelo empréstimo todo o capital disponível e distribuí-lo, "entre os clientes, pelo emprego público"; deixando quase encerradas "todas as outras avenidas [...] da indústria, do comércio, da ciência, [e] das letras" (NABUCO, 1949, p. 160). Este era o giro de uma economia nacional que se tornara capitalista, mas que era exportadora agrícola e ainda tênue para realizar a sua decolagem rumo à industrialização.

Nota-se que mesmo no maior centro econômico do Império brasileiro, o escravismo fincou no âmago da sociedade mais uma aberração, entre tantas outras, fruto lógico da sua dinâmica acionada e mantida pelo capital mercantil: na corte existia um mercado de força de trabalho, mas não havia assalariamento.

Em outras palavras, mesmo sendo homens livres, o mercado de trabalho não os absorviam como vendedores da força de trabalho. Posse e propriedade ainda estavam dissociadas e eram compradas separadamente. Como "engajados", os imigrantes portugueses não eram proprietários de si mesmos. Eles tinham os seus "passes" presos aos "engajadores". Já os pobres nacionais livres, eles continham a propriedade e posse de si mesmos, mas não conseguiam vender a sua única propriedade – a força de trabalho – porque não havia quem estivesse disposto a adquiri-la. A não ser que eles se submetessem a um tipo de "primitivismo econômico", no qual o regime de trabalho era full time. E para além das relações econômicas, socialmente as relações entre empregador-empregado eram próximas ao paternalismo: as condições de trabalho dos proletários livres e proletários escravos eram similares e indissociáveis às condições dos escravos nas casas grandes e no eito produtivo (VERSIANI, 2007) – especialmente nas propriedades agrícolas menores, com menos de 30 escravos. Se, de uma perspectiva econômica, na segunda metade do Oitocentos a fazenda era forçada a se submeter aos mandamentos da cidade, a vida social entre os estratos alto e baixo da cidade mantinha a dominação primorosamente forjada nas centúrias anteriores pela fazenda escravista.

De uma perspectiva geral, a classe dominante no Brasil de Oitocentos era tributária da classe dirigente aureolada por manter a

ordem social. E a inserção do Brasil no espaço econômico internacional somente era conseguida porque o setor dinâmico da economia conseguiu torna-se competitivo ao manter as estruturas sociais eticamente condenáveis na figura extremada do trabalho servil.

Foi isso que denominamos aqui de processo de acumulação primitiva interminável: para que houvesse o regozijo consumista das classes dominantes e dirigentes brasileira de oitocentos – classes estas atreladas à modernidade oriunda da revolução industrial –, era regra a superexploração do trabalho. Essa foi a forma histórica encetada pelas elites nacionais brasileiras para manter o país territorial e politicamente soberano, mas economicamente colonial a fim de ajustá-lo ao desenvolvimento desigual e combinado internacionalmente imposto.

Industrialização atravancada

Fundada em 1834, a Associação Comercial do Rio de Janeiro foi a primeira organização permanente comercial a formar um grupo de interesse que exerceu influência em todos os níveis do governo até 1900. Invisível em suas ações, o poder dos grupos comerciais no Brasil no século XIX não teve adversário até o advento de organizações industriais a partir da década de 1880. Como escreveu Eugene Ridings sobre os grupos de interesse brasileiros do século XIX,

[...] o poder dos grupos de interesse comercial foi subestimado tanto no passado como no presente porque seus líderes assim o quiseram. Eles queriam manter imperceptível seu sucesso em mudar o governo. Eles perceberam, assim como a maioria dos grupos de interesse, hoje, que a contínua e forte influência no governo dependia daquela influência sendo utilizada ponderada e imperceptivelmente. Além disso, as organizações que eles lideravam eram objeto de suspeita. [...] a cultura luso-brasileira tradicionalmente desconfiava dos homens de negócio e de suas organizações. Uma outra causa da suspeita da elite comercial do Brasil era que a sua maioria era estrangeira [...]. As associações comerciais, freqüentemente

Artur José Renda Vitorino

lideradas por estrangeiros, eram particularmente passíveis de ressentimentos nacionalistas. Em geral, os líderes dos grupos de interesse comercial esperavam que a percepção pública do poder de suas organizações seria menos que sua realidade (RIDINGS, 1994, p. 2).

Depois de 1808, com o fim das restrições mercantis portuguesas, os grupos comerciais tiveram um papel relevante tanto na integração do Brasil com os outros países da comunidade de comércio do Atlântico, como na regularização e padronização da prática comercial nacionalmente. Neste sentido, os grupos comerciais, sobretudo a Associação Comercial do Rio de Janeiro, influenciaram na formulação e decretação do Código Comercial de 1850, que, consequentemente, confiou muitos poderes regulatórios às associações comerciais (RIDINGS, 1994, p. 184-297).

Os grupos comerciais também criaram leis para eles próprios, determinando o padrão das práticas comerciais, conhecidas como "usos e costumes da praça", bem como tiveram seus tribunais próprios, com o direito de julgar as disputas comerciais. Eles ajudaram a introduzir um sistema métrico nacional e fixaram a regulamentação das profissões auxiliares de negócios (que incluíam os corretores, agentes de leilões, feitores, guarda-livros, caixeiros e trapicheiros), além de promover o comércio honesto, ao regularizar práticas de crédito e procedimentos de falências – essenciais para a padronização do comércio no Brasil e com os outros países (RIDINGS, 1994, p. 184-297).

Associada às pressões exercidas pelos grupos comerciais, e dela se alimentando, havia a estrutura colonial mercantil herdada pelo Brasil, que fazia com que o dinamismo da economia nacional dependesse da agricultura de exportação e da importação de bens transacionados no mercado brasileiro.

A força e a difusão da importação de mercadorias eram percebidas nos lugares mais recônditos do Brasil¹. A importação não se limitava aos bens intermediários básicos (ferro, aço e produtos químicos) e aos produtos manufaturados complexos, mas incluíam mercadorias que podiam ser produzidas nacionalmente. Não por acaso, ao indagar sobre quais eram "as causas da decadência da

industria" ("Industria", Revista da Associação dos Guarda-Livros. Rio de Janeiro, 1(9) 30 set. 1874, p. 3) no Brasil, Julio P. de Castro escrevia: "Por ventura precisará o commercio importar chapeus, roupa, trastes, calçado, ourivesaria, charutos, fumo, impressos, tinta, sabão, velas de composição, kerosene, e outros objectos de uso e consumo? Não, porcerto." ("Industria. II", Revista da Associação dos Guarda-Livros. Rio de Janeiro, 1(10) 31 out. 1874, p. 4).

Os produtores nacionais haviam percebido que não bastava somente repudiar os princípios econômicos estabelecidos por Adam Smith², pois, se no âmbito das idéias, as doutrinas de livre comércio, oriundas principalmente da Grã-Bretanha, reforçavam a idéia de que o papel "natural" ou mesmo "divino" do Brasil era o de exportador de produtos agrícolas e importador de produtos industrializados, no dia-a-dia, o pragmático mecanismo de "ganhar" os compradores fazia unir, no comércio varejista nacional, importadores e industriais europeus para colocarem no mercado carioca artigos de ponta da moda francesa a baixos preços:

Os Srs. Cesar Garnier e Ignacio Cruvelo, de mãos dadas com os manufactureiros francezes, acabão de emprehender uma cruzada contra os sapateiros nacionaes. Até agora esses senhores limitavão-se a vender por 14, 16 ou 20\$000 calças de casimira aos nossos dandys, agora vendem por igual preço calças com botas e calções com meias. A noticia que acabamos de dar precisa de explicações, e só á vista dos extravagantes córtes de calças de casimira que acabão de chegar poderá satisfazer os leitores. Mas para que o milagre seja completo, diremos que tambem há calças de pennas e calças de renda, com as quaes se póde ir, sem offensa do pudor, á missa, ao baile, e até ao palacio da Praia Vermelha (*Correio Mercantil*. Rio de Janeiro, 30 dez. 1853, p. 1).

Mas se a "cruzada contra os sapateiros nacionaes" parecia vitoriosa aos olhos da época, o mesmo não podia ser dito de a concorrência estrangeira ter conseguido diminuir os preços e melhorar a qualidade das mercadorias no mercado consumidor nacional. Com o fim de animar com direitos protetores algumas manufaturas

brasileiras, como as de sapateiro, marceneiro, alfaiate e chapeleiro, que há anos se achavam estabelecidas no país, era percebido o seguinte aspecto: logo após a entrada dos produtos importados, os consumidores nacionais não pagavam mais caro os seus produtos, pois o estrangeiro calculadamente vendia mais barato que o seu similar para poder destruir a concorrência nacional, para logo depois de vencida a concorrência impor os preços que lhes conviesse a fim de ressarcir os prejuízos e faturar mais. Aí, sim, os preços das mercadorias importadas subiam, piorando, ainda mais, a situação dos operários dispensados pelas manufaturas nacionais que fecharam as suas portas por causa dos concorrentes estrangeiros.

Para se ter uma idéia de como os concorrentes estrangeiros impunha os preços de suas mercadorias no mercado brasileiro, convém acompanhar a tabela abaixo sobre o número de fábricas e oficinas existentes na cidade do Rio de Janeiro nos anos de 1799 e 1865:

Tabela 1 - Número de fábricas e oficinas existentes no Rio de Janeiro em 1799 e em 1865

Oficinas existentes no	1799	1865
Rio de Janeiro		
De ourives	59	115
Sapatarias	135	144
Marcenarias	64	118
Alfaiaterias	85	120
Chapelarias	-	82

Fonte: SOARES, Sebastião Ferreira. Elementos de estatistica comprehendendo a theoria da sciencia e a sua applicação á estatistica commercial do Brasil. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, Tomo I, 1865, p. 271.

Observava-se que as oficinas relativas a 1865 tinham em sua maior parte produtos estrangeiros e poucos fabricados no país, e que era comum as fábricas de 1799 empregarem às vezes mais de 100 operários, sendo rara a de 1865 que continha igual número de trabalhadores. Além disso, como o desenvolvimento das fábricas e oficinas apontadas acima não acompanhou na mesma proporção

o aumento populacional da cidade do Rio de Janeiro, enquanto em 1835 um par de sapatos de homem custava 2\$500 e um par de botinas 7\$000, em 1865 essas mesmas mercadorias, de qualidade inferior, apresentavam os seguintes valores: sapatos de homem, entre 5\$ e 5\$500, e as botinas entre 16\$ e 18\$000. Nesse mesmo ano de 1865, um contemporâneo afirmava a necessidade de

[...] animar os officios de sapateiro, marceneiro e outros que como este são indispensaveis ao homem social.

Não sou muito velho, porem, há trinta annos me lembra de ver muito maior numero de sapateiros, marceneiros e alfaiates nacionaes nesta côrte, que actualmente, e então a sua população, se tanto, orçaria por um terço da população que possuimos.

Lamento quando vejo citarem-se para modelo do nosso systema fiscal administrativo a Inglaterra e a França, e dizer-se que não devemos ter direitos protectores, porque, segundo a opinião dos economistas, é obrigado o consumidor a pagar mais caro e receber peiores objectos, que os que apresenta a concurrencia; isto dito em absoluto é uma incontestavel verdade; porque é certo que a concurrencia produz a melhoria dos productos, e faz a sua barateza; mas como poderemos crear as industrias se as não animarmos de alguma fórma com direitos protectores? (SOARES, 1865b, p. 99)

A concorrência dos produtos fabricados no país com os similares estrangeiros eram percebidos pelos anúncios publicados nos jornais que circulavam na Corte imperial. Em um desses anúncios, o italiano João Baptista Nervi, fabricante de graxa para lustrar sapatos estabelecido na cidade do Rio de Janeiro, promovia e custeava a divulgação do seguinte anúncio:

NO'S ABAIXO assignados, estabelecidos com lojas de calçado na côrte do Rio de Janeiro, fazemos certo, e positivamente affirmamos que, tendo experimentado e escrupulosamente observado a graxa de lustro fabricada nesta cidade pelo Sr. João Baptista Nervi, italiano, estabelecido com sua fabrica

na rua do Senado, em a loja da casa n. 90, achámos que ella é de uma superior qualidade, tão boa, e do mesmo effeito do que a graxa Ingleza – dos Day e Martin –; e por essa razão ha já algum tempo que fazemos uso, de preferencia, da dita graxa de lustro do Sr. Nervi nas nossas obras: declarando outrosim que é só este senhor nos tem apresenttado até agora uma graxa aqui fabricada que se possa dizer perfeita, e que deva, por isso, merecer a preferencia do respeitavel publico, a quem a recommendamos, por ser louvavel manufactura nacional. E por ser verdade mandámos passar o presente, em que nos assignamos.

[...] Na mesma casa da graxa acima (tanto em liquido como em massa) se fabrica tambem e vende-se cera de lustro para correames, agua de Colonia fina e superfina, e tintas para escrever, de todas as côres e qualidades, tudo por preços razoaveis, e tinta para marcar roupa." (*Jornal do Commercio*. Rio de Janeiro, 25 de abr. 1843, p. 4).

Quarenta anos depois, em um relatório apresentado ao Corpo Legislativo pela Comissão Parlamentar de inquérito, nomeada em sessão de 24 de outubro de 1883, sobre as condições do comércio, indústria fabril, serviço e tarifas das alfândegas existentes no país, afirmava-se que não havia no Brasil cidade, vila ou povoado onde não se encontrasse pelo menos uma oficina de carpintaria ou também de marcenaria. No entanto, era fato averiguado

[...] que de 1860 em diante começou esta industria a apresentar symptomas de uma phase decadente.

Já em 1847 poucos erão os estabelecimentos de importancia que se conservavão em actividade; e alguns desta Côrte transferirão-se para a Europa, de onde, ainda hoje, nos envião seus productos mais elegantes e solidos, e que não obstante, fazem activa concurrencia ás fabricas que permanecerão no paiz, visto disporem de copiosas vantagens, inclusive os direitos modicos das pautas aduaneiras.

Dos 80 estabelecimentos, mais ou menos, que ainda se encontrão nesta Côrte, raros são os que se achão montados

em grande escala; a mór parte está abaixo da categoria das antigas officinas.

É necessario, entretanto, observar que, apezar disso, não se achão completamente extinctas as tradições artísticas (O *Auxiliador da Industria Nacional.* v. 53, n. 12, dez. 1885, p. 274).

Mesmo o país produzindo as melhores madeiras para a construção das obras de marcenaria, e ainda que na Europa do período as mobílias mais estimadas eram as fabricadas de jacarandá, vinhático, pau rosa, cetim e tartaruga, os brasileiros preferiam *érable* (que não tinha tanta resistência e duração) àquelas madeiras nacionais.

Na cidade do Rio de Janeiro e em Salvador a indústria da marcenaria poderia apresentar-se em concorrência com os produtos similares da França e da Alemanha, pois os móveis fabricados na Europa não eram mais elegantes que os manufaturados no país. Mas, pelo menos na Corte imperial, observava-se que a maior parte das lojas, ao invés de vender obras de marcenaria nacionais punha-se a comercializar as estrangeiras. "Desta sorte" – observava um arguto contemporâneo – "vai se definhando no paiz uma industria tão adiantada, e na qual grande numero de braços brasileiros erão empregados, assim capitalizando os seus productos no paiz" (SOARES, 1865a, Tomo I, p. 273).

A produção manufatureira brasileira sofria com a concorrência de produtos similares importados, conforme pode ser observado pelos valores médios das importações de manufaturas de marcenaria, sapataria, alfaiataria e chapelaria, nos quinquênios decorridos de 1839-1840 a 1863-1864, quando se cobravam diversas taxas aduaneiras sobre essas mercadorias estrangeiras, os valores eram os seguintes:

Tabela 2 - Valores médios, em mil-réis, das importações pelo Brasil de manufaturados para marcenaria, sapataria, alfaiataria e chapelaria de 1839 a 1865

Qüinqüênios	Calçado	Roupa	Chapéus	Mobílias
1839-40 a 1843-44	625:000\$	62:000\$	523:000\$	213:000\$
1844-45 a 1848-49	346:000\$	76:000\$	363:000\$	211:000\$
1849-50 a 1853-54	329:000\$	177:000\$	976:000\$	253:000\$
1854-55 a 1858-59	1.191:00\$	990:000\$	1.647:000\$	385:000\$
1859-60 a 1863-65	1.383:000\$	1.325:000\$	1.220:000\$	412:000\$

(Fonte: SOARES, Sebastião Ferreira. Elementos de estatistica comprehendendo a theoria da sciencia e a sua applicação á estatistica commercial do Brasil. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, Tomo I, 1865a, p. 274.)

No quadro acima, no decurso do 1º período, isto é, de 1839 a 1844, os direitos de importação de calçados, roupas, chapéus e mobilias cobravam-se nas alfândegas do Império na razão de 20%; no 2º período, de 1844 a 1849, as taxas desses mesmos gêneros foram cobrados na razão de 40%, conforme a tarifa de 12 de agosto de 1844; no 3º período, de 1849 a 1854, cobraram-se direitos de importação dessas mercadorias, de conformidade com o art. 9º § 1° da lei no 514 de 28 de outubro de 1848 até fins de 1850, na razão de 80%; e dessa época em diante, em virtude da lei no 586 de 6 de setembro de 1850, na razão de 40%; e, finalmente, nos 4º e 5º períodos, isto é, de 1854 a 1864, na razão de 40% se efetuou a arrecadação dos direitos aduaneiros de importação de calçados, roupas e mobílias; e na razão de 30% sobre os chapéus. Mesmo tendo em conta o crescente fluxo importador, as diferenças dos valores da importação eram atribuídas principalmente às alterações nas tarifas alfandegárias.

O total médio do quinquênio de 1859 a 1864 dos quatro produtos apontados apresenta o valor de 4.340:000\$000, que saíam do país anualmente para o estrangeiro, e que poderiam ser capitalizados se essas indústrias fossem mais protegidas; tendo ainda em conta que os consumidores compravam essas mercadorias importadas por maiores preços do que os similares nacionais, pois, como já foi mostrado, o

calçado, a roupa, os chapéus e as mobílias estrangeiras eram vendidos por preços muito elevados; sendo esta a consequência necessária do definhamento da indústria nacional, na qual não encontravam naquele período concorrentes os produtos estrangeiros.

A concorrência entre produtos nacionais e estrangeiros podia ser sentida nos mais diversos setores produtivos. A fabricação do sabão em branco e de vela de estearina estava nacionalizada desde meados de 1860. A companhia Luz Stearica era capaz de atender às necessidades do consumo geral (referente aos produtos: velas, sabão, oleína e glicerina), e fez reduzir os preços desses produtos pela metade quando comparados aos preços do similar importado. Mas ainda assim, para achar maior saída para as suas mercadorias, a Luz Stearica empregou rótulos estrangeiros em suas velas para ganhar a preferência do consumidor. A constatação efetuada pelos júris da Exposição Nacional de 1861 era confirmada por um artigo publicado no *Jornal do Commercio*, que se exprimia nos seguintes termos:

Com effeito para achar venda para as suas velas vio-se a companhia Luz Stearica constrangida a disfarçal-as com rotulos francezes! E com tudo estamos convencidos importamos mais um producto estrangeiro inferior ao producto nacional (Relatorio geral da Exposição Nacional de 1861 e relatorios dos jurys especiaes colligidos e publicados por deliberação da commissão directora pelo secretario Antonio Luiz Fernandes da Cunha. Rio de Janeiro, Typographia do Diario do Rio de Janeiro, 1862, p. 140-141).

A produção manufatureira nacional de chapéus também sofreu uma intensa concorrência de produtos importados. No início da década de 1870, a introdução no país de chapéus de lã alemães e ingleses colocou em dificuldades financeiras muitas manufaturas chapeleiras aqui instaladas. Como esses chapéus importados chegavam aqui com preços mais baratos do que os similares nacionais e ainda possuíam a mesma aparência e elegância dos chapéus feitos com pêlo de lebre, o seu consumo cresceu enormemente. De acordo com o Relatório da Segunda Exposição Nacional de 1866, a situação das manufaturas chapeleiras instaladas na Corte Imperial nesse ano era a seguinte:

(continua...)

Tabela 3: Informações sobre as manufaturas chapeleiras instaladas na cidade do Rio de Janeiro em 1866

	na cida	ade do Rio	na cidade do Rio de Janeiro em 1866	em 1866		
Estabelecimentos	Quantidade de Chapéus produzidos de pelúcia	Quantidade de Chapéus produzidos de feltro	Quantidade de Chapéus produzidos de fantasia e outros	Total dos Chapéus produzidos	Valor	Número de operários
1. Agostinho Machado & Cia	ı	30.000	ı	30.000	\$000.06	30
2. Armada & Guimarães	10.000	ı	13.000	23.000	100.000\$	15
3. Bernardes & Raythe	1	41.000	7.000	48.000	250.000\$	65
4. Chastel & Cia	00009	ı	3.000	9.000	\$000.09	6
5. Costa Braga & Cia	3.000	000.09	00009	000.69	300.000\$	80
6. Gonçalves Braga & Cia	1	22.000	2.000	24.000	75.000\$	30
7. José de Araújo Motta	ı	25.000	1.200	26.200	\$000.77	32
8. Machado & Dias Abreu	ı	24.000	ı	24.000	\$000.07	26
9. Pereira Castro & Irmãos	10.000	ı	8.000	18.000	\$000.06	15

Anos 90, Porto Alegre, v. 17, n. 32, p. 283-317, dez. 2010

(continuação)						
10. Braga Costa &Cia	1	20.000	4.000	24.000	75.000\$	26
11. F. C. Borges	ı	12.000	1	12.000	36.000\$	16
12. J. Siqueira	5.600	1	1	5.600	36.000\$	9
13. J. M. P. de Castro	2.200	1	3.800	000.9	40.000\$	9
14. Barcellos & Vianna	ı	15.000	ı	15.000	35.000\$	16
15. Brochado & Cardoso	1.200	1	1.200	2.400	15.000\$	rV
16. Castro & Vianna	ı	10.000	1	10.000	30.000\$	12
17. J. F. Campos Arcos	500	00006	2.000	11.500	40.000\$	15
18. J. Lemos Pinheiro	ı	16.000	1	16.000	45.000\$	18
19. M. A. M. de Mello	ı	10.000	1.000	11.000	34.000\$	14
20. Roberto A. de Almeida	ı	20.000	3.000	23.000	\$000.07	20
21. Victor Maret	006	1	1	006	\$000.7	2
Total	39.000	314.000	55.200	408.600	1:575.000\$	458

(Fonte: Relatorio da Segunda Exposição Nacional de 1866. v. II, p. 62, citado em Relatorio apresentado á S. Ex. Sr. Ministro da Fazenda pela Commissão de Inquerito Industrial. v. 1. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1882, p. 68)

Uma década depois, várias manufaturas chapeleiras fecharam suas portas. Entre 1876 e 1877, quando da crise que levou muitas manufaturas desse setor à falência, os operários afirmavam que na Corte não havia "mais de 17 estabelecimentos a que se possa dar o titulo de fabricas de chapéos. Destas 17, 15 fabricão chapéos de lebre, castor, etc., desde o seu primordial começo até o completo acabamento [...]."

As duas mais que existem são fabricadas de chapéos de seda, conhecidas vulgarmente por fabricas de patente, uma das quaes pertence ao illustrado Sr. J. Alvaro de Armada & C. Há, porem, outros estabelecimentos que conservão o titulo de fabrica; mas hoje infelizmente não são mais que depositos de chapéos estrangeiros, que apenas empregão um outro artista, para meramente fazer concertos, prova evidente de que há extrema decadencia, e cada vez mais caminhando a industria de chapéos no Brazil (A' Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional offerecem os artistas chapeleiros. Rio de Janeiro, Typ. Economica, de Machado & C., 1876, p. 4-5).

Tal situação mostrava o quanto a indústria de chapéus no Brasil caminhava para a decadência. Se outrora existiam 10 fábricas de chapéus de seda, naquele momento esse número havia sido reduzido a 2 fábricas, e estas ainda encontravam-se limitadas a ocupar pouco mais de metade do pessoal que antes empregavam. Como os direitos aduaneiros incentivavam a importação de chapéus estrangeiros, estabelecendo assim uma concorrência em preços com os chapéus nacionais, sobretudo com a indústria nacional de chapéus de seda e de castor, isso fez com que este ramo da indústria nacional entrasse em franca decadência e tivesse muitos de seus estabelecimentos fechados, pois seus altos custos produtivos não lhe propiciaram vencer no mercado a concorrência exercida pelo produto importado. Em conseqüência, muitos operários chapeleiros perdem seus empregos, conforme informavam os próprios "artistas chapeleiros",

[...] o artista que não encontra nella [indústria de chapéus] o meio de sustentar-se têm-se valido até de uma carroça

ou de um sesto, tornando-se o que se chama ganhadores; outros tem recorrido á empreza Gary, outros a empregos de bonds, etc. etc (*A' Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional offerecem os artistas chapeleiros*. Rio de Janeiro, Typ. Economica, de Machado & C., 1876, p. 6).

Sobre as 15 fábricas de chapéus de lebres existentes no Rio de Janeiro, elas eram bem montadas, com bom pessoal (um pouco mais de 500 operários) e maquinismo o mais aperfeiçoado para a época. As de maior escala, empregando de 50 a 80 operários, preparavam diariamente, com o auxílio das máquinas, de 1.000 a 1.400 chapéus; e as de menor escala conseguiam aprontar 200 chapéus por dia, sem a menor dificuldade.

Em 1877, a maior fábrica de sapatos dava empregos a 100 operários, que produziam botinas com maquinário a vapor e manipulavam objetos de couro para o serviço militar. Mesmo assim, no *Auxiliador da Industria Nacional* informava-se que esse estabelecimento do Sr. Cathiard

[...] tem sempre lutado para poder sustentar-se [...]. Esta industria, pois, apezar de ser uma das mais bem estabelecidas no Brazil, não póde ainda dispensar a protecção, porque o elemento estrangeiro lhe faz concurrencia muito prejudicial: entretanto a commissão revisora de 1875 entendeu dever abaixar os direitos de sorte que as botinas até 22 c/m, que pagavão 600 réis o par, pagão hoje [1877] 500 réis; as de mais de 22 c/m, que pagavão 1\$800 réis, pagão hoje 1\$600 réis; os sapatos até 22 c/m, que pagavão 400 réis, pagão 360 réis, e os demais de 22 c/m de 800 réis passárão a pagar 700 réis; e assim outros (*O Auxiliador da Industria da Nacional*, no 4, abril de 1877, p. 162).

Era ideia partilhada por muitos de que dificilmente podia progredir a indústria de calçados em consequência da insignificância dos direitos aduaneiros. No exercício de 1878-9, por exemplo, os direitos de entrada sobre 1.364.276 pares de calçados, importados pelo porto do Rio de Janeiro, foram de 892:201\$ ou 630 réis por

par. Unicamente 25% dos couros, peles e solas que se empregavam na fabricação eram de produção nacional. Reclamava-se no período que a indústria do curtume não podia progredir, desde que a principal aplicação que poderiam ter seus produtos era restringida pela facilidade concedida à importação do calcado estrangeiro.

Nesse momento, a tarifa alfandegária protetora era a condição sine qua non para promover o desenvolvimento industrial. A substituição da importação através de tarifas era uma ajuda básica que deveria ser promovida pelo Estado. Por causa desse papel central do Estado no desenvolvimento industrial, as fortes prerrogativas na ajuda oficial para a indústria apreciada pelos grupos de interesses de negócios são relevantes para o entendimento das opções seguidas pelos líderes do governo sobre se o desenvolvimento industrial era desejável ou até possível.

Até o surgimento de grupos representando os fabricantes, todos os grupos de interesse de negócio foram contra a industrialização. "É claro" – escreveu Eugene Ridings (1994, p. 205) sobre a resistência à industrialização da maioria das associações comerciais e membros de agentes comerciais de todo o Brasil – "que os membros fabricantes das associações comerciais discordaram, mas eram invariavelmente em menor número nas diretorias das associações. Além disso, alguns fabricantes não eram zelosos em defender interesses industriais porque eles também encabeçavam firmas de comércio estrangeiro ou tinham investimentos pesados nelas."

Por sua habilidade em influenciar os níveis das tarifas aduaneiras, os grupos de interesse de negócio foram os que mais afetaram no surgimento da produção manufatureira nacional. A prerrogativa das associações comerciais no aconselhamento sobre as tarifas alfandegárias era considerada uma medida sábia, como também justa. Como a Associação Comercial do Rio de Janeiro explicitava, "o estado tem os homens de teoria, o comércio os homens que são práticos e experientes" (Associação Comercial do Rio de Janeiro, Relatorio de 1878, p. 33, apud RIDINGS, 1994, p. 209-210).

Foram diversificados e muitos os meios pelos quais os grupos de negócios influenciavam nas tarifas alfandegárias, indo desde o aconselhamento na classificação e nos custos dos produtos até a participação de representantes de grupos de interesse de negócio na

elaboração das tarifas alfandegárias brasileiras. Como cabia às associações comerciais o papel de esboçar e criticar as tarifas aduaneiras e de ajudar os funcionários da alfândega a estabelecer os preços das mercadorias que constavam na pauta do comércio importador e exportador, havia fortes indícios de que a fixação dos preços oficiais estaria abaixo dos preços de mercado. De acordo com Sebastião Ferreira Soares (1865a, Tomo I, p. 30), "sobre os mais severos exames por mim feitos e baseados em verdadeiras informações de negociantes respeitaveis desta praça [da cidade do Rio de Janeiro], deve-se estimar os preços officiaes [...] menores que os commerciaes dos mercados do Brasil na razão média, as – Importações – de menos de 20%, e as Exportações – de menos de 10%." Notava-se, também, que os comitês de importadores haviam abaixado os requisitos de taxas ao colocarem certas mercadorias numa categoria de impostos inferiores. Conforme denunciava a Associação Industrial, em 1881, "os importadores não só organisam a tarifa [aduaneira] como a vão quotidianamente adaptando aos seus interesses com prejuizo do fisco, da industria do paiz e até do negociante de boa fé, avesso ao papelorio, e a tudo quanto é questão com o governo" (O Trabalho nacional e seus adversarios. Rio de Janeiro, Typ. De G. Leuzinger & Filhos, 1881, p. 94).

Tudo faz crer, então, que os valores do comércio externo (sobretudo das importações) estavam subestimados, pois se atribuía às associações comerciais o papel de ajustar as tarifas alfandegárias e a seus membros importadores o de fixar os valores para a classificação das mercadorias transacionadas no mercado externo. Consequentemente, como afirmou Eugene Ridings (1994, p. 213), "a proteção oferecida pelas tarifas brasileiras do século XIX era mais fraca que o suposto³.

As associações e agentes comerciais também inibiram o desenvolvimento da indústria nacional ao insistirem na proteção legal para as patentes estrangeiras. A questão girava em torno das falsificações das marcas dos produtos industrializados e da necessidade do Brasil acomodar a sua legislação sobre esta matéria à convenção internacional de Paris de 1883. Para um observador nacional, o regulamento das marcas de fábrica e de comércio que estava tramitando no parlamento havia esquecido as condições especiais do Brasil, expunha a sua nascente indústria a uma derrota inevitável e certa,

visto que, por esse novo regulamento, toda a tentativa de imitação dos produtos estrangeiros seria proibida em prol dos interesses da indústria estrangeira.

Paiz novo, e onde a industria está ainda em embryão, que lucro o Brazil com a severidade inquisitorial imposta aos nossos industriaes, ao passo que se deixa prosseguir desassombradamente e sem empecilios, que não podemos nem teriamos meios de coarctar ou evitar, os abusos intoleraveis e tantas vezes perigosos dos estranhos?

Acaso ainda há alguem que ignore que a maior parte dos artigos que importamos e seja de que especie fôr é viciado, tanto na natureza como na origem da producção e até no nome do productor?

E haverá alguma compensação para tão benevola e graciosa condescendencia da nossa parte?

É conhecida por todos a curiosa defeza de uma importante fabrica estrangeira de produtos chímicos e pharmaceuticos, apanhada em flagrante delicto de substituição fraudulenta, de sulphato de quinino e outros medicamentos por substancias inertes e sem valor, respondendo que perigo algum havia para a saude das mystificações que manipulava, visto que erão destinadas á exportação para o Brazil, sendo que as reservadas para o proprio paiz, ella as preparava por uma maneira inteiramente diversa; este facto por si só é bastante significativo, e dispensa perfeitamente outro qualquer commentario⁴.

As associações comerciais também denunciavam que certos produtos nacionais não deveriam receber proteções aduaneiras diante do similar importado. Este foi o caso do vinho artificial brasileiro, cujo pedido de proteção tarifária atraiu o apoio dos plantadores de cana-de-açúcar, pois este produto era uma mistura fabricada à base de açúcar. A competição deste vinho artificial com o vinho natural importado, fez com que as associações comerciais do Rio de Janeiro e de Pernambuco, ambas tendo uma proporção alta de importadores de bebidas, pressionassem as autoridades a tomarem

medidas contra a fabricação e proteção do vinho artificial. Para a Associação Comercial do Rio de Janeiro, ao ser questionado em 1879 pelo Ministro da Fazenda para avaliar um pedido feito pelos produtores de açúcar para aumentar as taxas de importação de vinho, a fabricação de vinhos artificiais era uma indústria ilícita, porque seus ingredientes básicos eram quase todos importados, além dele ser "manifestadamente prejudicial à saúde pública"⁵. Até o início da década de 1880, os ataques feitos pelas associações comerciais do Rio de Janeiro e de Pernambuco às indústrias de vinho artificial haviam conseguido frustrar as demandas desta indústria por tarifas alfandegárias mais altas no vinho importado.

O mais forte aliado dos importadores de vinhos era a necessidade do Estado de aumentar as suas receitas. Em 1885, o Ministro da Fazenda, o conselheiro José Antonio Saraiva, atribuía a diminuição da arrecadação fiscal sobre as bebidas nacionais e estrangeiras à "grande quantidade de bebidas alcoolicas fabricadas no paiz, e vendidas com as marcas de productos similares estrangeiros, tem influido bastantes para diminuir a importação destes. Disto resulta sensível desfalque na renda de importação para consumo, sem augmento correspondente nas rendas do interior". Ao verificar uma diminuição de 5% na arrecadação de direitos sobre as bebidas importadas nos exercícios de 1881 a 1884, o Ministro da Fazenda argumentava que este era o motivo que o levava a ser contra o pretendido aumento de impostos de 10% sobre as bebidas importadas.

Não sendo já benevolas as taxas por que actualmente é cobrado este imposto, a aggravação dellas terá como consequencia necessaria a diminuição da importação, e portanto o augmento de renda, se augmento houver, será insignificantissimo para justificar o encarecimento de qualquer producto, ainda mesmo de luxo. Accresce que iriamos animar a industria de vinhos artificiaes, cognac e licôres, com que se tem invadido ao mercado da côrte e das provincias, com manifesto damno para a saude publica. Emquanto não fôr rigorosamente inspeccionado o serviço das respectivas fabricas, convém coarctar, em vez de animar, o fabrico dos seus productos que, como bem disse o meu illustrado antecessor,

'constituem pela maior parte, venenos lentos, que vão destruindo a saude dos consumidores, causando molestias graves'. A falsificação desses productos no paiz encontra já grande margem para auferir avultado lucro, e ella mais se desenvolverá á sombra de taxas quase prohibitivas, que acabarão por afastar do mercado todos os liquidos estrangeiros.

Por enquanto o que devemos é aggravar o imposto de industrias e profissões sobre as fabricas de vinhos e licôres nacionaes. Sobre esses vinhos poder-se-há estabelecer tambem uma taxa de 100 rs.[réis] por litro. ("Extractos do relatorio apresentado ao corpo legislativo pelo ministro da fazenda conselheiro José Saraiva, em 26 de maio de 1885", *Jornal do Commercio*. Rio de Janeiro, 28 maio. 1885, p. 2).

Por esses anos 1880, ocorria uma expansão da produção manufatureira nacional que continuaria a se prolongar nas próximas três décadas. A industrialização foi impulsionada pela mudança dos comerciantes para a industrialização, pelas tarifas aduaneiras que, sem deixar de serem fiscais, passaram, a partir da tarifa de 1889, a conter medidas abertamente protecionistas, pelo acesso mais fácil ao crédito e pela desvalorização cambial que tornou os produtos importados mais caros.

A instabilidade demonstrada pela exportação agrícola, que culminou com a queda rápida dos preços do algodão após a Guerra de Secessão dos Estados Unidos, com o declínio contínuo dos preços do açúcar depois de 1872, com o tombo dos preços do café em 1881 e a diminuição dos preços da borracha depois de 1884, levou muitos comerciantes, agentes exportadores e importadores a realizarem uma inversão de capitais para a produção manufatureira nacional. Conforme salientou Eugene Ridings:

Parte do desenvolvimento da indústria durante 1880 foi uma mudança dos comerciantes para a industrialização. Muitos agentes de café investiram na indústria como uma resposta à iminente abolição e outras ameaças a seu sustento. O movimento dos importadores foi até mais notável. Tipicamente, dos 117 diretores da Associação Comercial do Rio de

Janeiro durante 1834 e 1844-1902, somente quinze eram fabricantes, mas todos entraram no campo durante 1880 e treze começaram como importadores. A transição para a industrialização foi relativamente fácil para os importadores: eles tinham acesso a crédito, conhecimento de mercado e canais para distribuição do produto industrializado. Este movimento em direção à indústria pôde ter sido em grande parte uma antecipação de futuras mudanças. Embora o Brasil ainda não tivesse decretado uma tarifa protetora verdadeira, o apoio crescente à industrialização indicava que ela viria logo, e alguma linhas de importação têxtil já estavam afetadas pela tendência de se elevar as taxas existentes. Os importadores perspicazes consideravam indubitavelmente um movimento para a industrialização como o meio mais lógico de se encontrar tal ameaça (RIDINGS, 1994, p. 221).

Quem se limitasse a apreciar a situação da indústria brasileira consultando o relatório da Exposição Nacional que se realizou em 11 de dezembro de 1888 no Campo de Marte, como preparatória da exposição universal de Paris, realizada em 1889, poderia concluir que não houve nenhum progresso da indústria nacional no intervalo de 1881 até o ano do fim da escravidão. No entanto, nos anos de 1880 a 1900, ocorreu uma expansão da indústria brasileira – principalmente na Capital Federal da recém inaugurada república. Dentre os numerosos fatores que contribuíram para dar maior impulso para o desenvolvimento da indústria fabril destacam-se os seguintes:

- a) O aumento considerável das despesas públicas do país, que uma mudança radical do regime político sempre acarreta, obrigou o Poder Legislativo a aumentar os impostos e, por consequência, as taxas aduaneiras, que constituíam a principal fonte de rendas do país. A elevação dos direitos de entrada de vários produtos estrangeiros foi, em certos casos, poderoso incentivo para a fundação de novos estabelecimentos industriais ou a ampliação dos preexistentes;
- b) A baixa rápida e contínua do câmbio, durante muitos anos, a partir de 1880, atuando com muito mais força e prontidão sobre o custo, embalagem e frete dos produtos importados, do que sobre os salários dos operários e outros gastos de fabricação no interior,

produziu efeito análago ao determinado pela elevação dos direitos de alfândega, restringindo no mercado do país a procura dos artigos estrangeiros, assim encarecidos, e alargando na mesma proporção o consumo dos similares nacionais;

c) As excessivas emissões bancárias, tão nocivas sob diversos pontos de vista, facilitaram entretanto o crédito a novas e antigas empresas, promovendo desta forma a instalação de numerosos estabelecimentos fabris e o aumento ou aperfeiçoamento do material de outros fundados anteriormente. E, se não há dúvida que a abundância do meio circulante e a facilidade do crédito ocasionaram especulações que reverteram em esbanjamento de capitais na montagem de indústrias inviáveis, não é menos certo que a abundância dos recursos disponíveis naquela época fez nascer ou incrementou grande número de fábricas que daí em diante prosperaram⁷.

Por sua capacidade de influenciar na proposição e execução das medidas tarifárias, os grupos comerciais afetaram o desenvolvimento da manufatura nacional até os primeiros anos da década de 1880. A força empreendida por eles provinha da própria dinâmica da economia urbana que, assentada no capital mercantil, tinha plena percepção de que os lucros comerciais eram independentes dos requisitos da acumulação produtiva, travando, deste modo, os empreendimentos manufatureiros e a organização da produção à base do trabalho livre.

Considerações finais

Após 1850, com a cessação do tráfico transatlântico de africanos escravos, o capital negreiro antes engatado nesse negócio passou a irrigar o meio circulante (a moeda e o crédito), reforçando, assim, a economia de mercado já existente na Corte imperial, mas a partir de agora com força para configurar nessa cidade uma *economia urbana* de profundas conseqüências para o desenvolvimento da manufatura nacional e para a configuração do mercado de trabalho livre. Como expressões privilegiadas da economia mercantil, a moeda e o crédito foram participantes da criação de um mundo urbano essencialmente preparado para a mercantilização de mercadorias; enfim, um mundo sob o reinado da circulação.

O nosso objetivo foi sugerir que o mercado interno, por estar preso aos interesses do capital mercantil e, portanto, ligado ao escravismo, não foi capaz de realizar a generalização do trabalho assalariado, porque se de um lado o desenvolvimento econômico ocorrido ao longo de todo o Segundo Reinado forjou, a expensas do Estado, o "empreguismo", de outro ele bloqueou a industrialização capitalista, incapacitando o mercado interno de incorporar o conjunto da população aos frutos do seu crescimento econômico.

Em linhas gerais, esses foram os esteios e os entraves para a conformação do mercado de trabalho livre na Corte imperial de 1850 até a abolição da escravidão (1888). Esses são os aspectos essenciais que consideramos válidos para a compreensão da experiência histórica desse nosso *enclosure*, um *enclosure* que significou a configuração de um mercado urbano que não realizou a generalização do trabalho assalariado para a sua crescente população despojada de meios de produção e de subsistência, mas que produziu a reposição permanente da concentração da renda e do patrimônio para uma minoria endinheirada e dona do crédito que financiou o consumo urbano, o comércio interno e a produção rural exportadora.

Sideslip of the Take-Off: Enclosure in the Capital of the Brazilian Empire Abstract. This paper will focus on the accumulation of capital in Brazil in the

nineteenth century, especially in its most dynamic economic center, was governed by the logic of a commercial economy and urban, which stalled the national manufacturing growth and the labor market. This kind of accumulation in a colonial country economically made possible the existence of a labor market whose condition of free labor with slave workers was similar and coexisted.

Keywords: Urban Economy. Labor Market. Labour. Capital. Slavery. Rio de Janeiro-century XIX.

Notas

¹ De acordo com Eugene Ridings (1994, p. 202-3.): "Os tijolos eram trazidos da Alemanha e o sal de Portugal. Os viajantes freqüentemente observavam a onipresença de bens de consumo europeus. Eles encontravam bebidas inglesas na

região da Amazônia e no oeste da Província da Bahia, uma área distante até hoje: 'cerveja inglesa Tennant, biscoitos Huntley and Palmer, fósforos suecos, pirético salino, medicamentos com patente americana e francesa, 'hardware' Birmingham e Sheffield, porcelana Staffordshire e mercadorias de Manchester".

- ² Para Adam Smith: "Se o estrangeiro póde fornecer-vos um objecto por preço inferior áquelle que podemos fabricar, é preferivel comprar esse objecto com uma parte do producto da nossa propria industria." Citado por Julio P. de Castro, "Industria", Revista da Associação dos Guarda-Livros. Rio de Janeiro 1(9) 30 set. 1874, p. 4.
- ³ Mesmo sendo necessário ter em conta, além disso, as variáveis câmbio e inflação para fixar qual era o custo médio real das importações brasileiras, bem como os efeitos disso para a fixação da tarifa aduaneira, está claro que certas afirmações, como a de João Manuel Cardoso de Mello, precisam ser revistas. De acordo com ele, é "preciso afastar um equívoco em que muitos incorreram: a ausência de indústria tem sido atribuída, antes de tudo, à falta de proteção. [...] Não se está autorizado, portanto, a atribuir o bloqueio da industrialização à carência de proteção. O verdadeiro problema começa aí: há que explicar por que o nível de proteção, que jamais foi baixo, revelou-se insuficiente" (MELLO, 1998, p. 76-77). ⁴ "Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação. Marcas e fabrica e commercio", *Jornal do Commercio*. Rio de Janeiro, 6 ago. 1885, p.2. Em decreto de 31/12/1887, foi aprovado o regulamento para a execução da lei no 3.346, de 14/10/1887, sobre marcas de fábricas e de comércio.
- ⁵ Associação Comercial do Rio de Janeiro, Relatorio de 1879, p. 21-25, apud: Ridings (1994, p. 209).
- ⁶ "Extractos do relatorio apresentado ao corpo legislativo pelo ministro da fazenda conselheiro José Saraiva, em 26 de maio de 1885", *Jornal do Commercio*. Rio de Janeiro, 28 maio. 1885, p. 2.
- ⁷ Cf.: Prefeitura do Districto Federal. Noticia sobre o desenvolvimento da industria fabril no Districto Federal e sua situação actual. Publicada para ser distribuida durante a Exposição Nacional de 1908. Milano, Tipografia Fratelli Treves, 1908.

Referências

Jornais

Correio Mercantil. Rio de Janeiro, 30/12/1853.

Jornal do Commercio. Rio de Janeiro, 25/04/1843; 28/05/1874; 06/08/1885.

Revistas e Almanaques

O Auxiliador da Industria Nacional. Rio de Janeiro, dezembro de 1874; abril de 1877. Revista da Associação dos Guarda-Livros. Rio de Janeiro, 30/09/1874.

Bibliografia: Livros, capítulos de livros, artigos e teses

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes*: formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

_____. Os Lusobrasileiros em Angola — Constituição do Espaço Econômico Brasileiro no Atlântico Sul, 1550-1700. Tese de livre-docência, IE-Unicamp, 1994, mimeo.

A' SOCIEDADE. Auxiliadora da Industria Nacional offerecem os artistas chapeleiros. Rio de Janeiro, Typ. Economica, de Machado & C.,1876, 36p.

ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL. O Trabalho nacional e seus adversarios. Rio de Janeiro, Typ. De G. Leuzinger & Filhos, 1881.

ELTIS, David, Migração e estratégia na História Global. *In*: Manolo FLORENTINO e Cacilda MACHADO (Org.). *Ensaios sobre a escravidão (1)*. Belo Horizonte: Editora UFMG, p. 13-35, 2003.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. Organização Social do Trabalho no Período Colonial. *In*: PINHEIRO, Paulo Sérgio (Coord.), *Trabalho escravo, economia e sociedade*, Rio de Janeiro: Paz e Terra, p. 143-192, 1984.

MELLO, João Manuel Cardoso de. *O capitalismo tardio. Contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira.* 10^a ed., Unicamp/IE, Campinas, 1998.

NABUCO, Joaquim. O Abolicionismo. São Paulo: Instituto Progresso Editorial, 1949.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL. Noticia sobre o desenvolvimento da industria fabril no Districto Federal e sua situação actual. Publicada para ser distribuida durante a Exposição Nacional de 1908. Milano: Tipografia Fratelli Treves, 1908.

RELATORIO APRESENTADO á S. Ex. Sr. Ministro da Fazenda pela Commissão de Inquerito Industrial. v. 1. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1882.

RELATORIO GERAL da exposição nacional de 1861 e relatorios dos jurys especiaes, colligidos e publicados por deliberação da comissão directora pelo secretario Antonio Luiz Fernandes da Cunha. Rio de Janeiro: Typographia do Diario do Rio de Janeiro, 1862.

RIDINGS, Eugene. Business interest groups in nineteenth-century Brazil. Cambridge: Cambridge University Press, 1994.

Artur José Renda Vitorino

SILVA, Alberto da Costa e. *A manilha e o libambo*: a África e a escravidão, de 1500 a 1700. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: Fundação Biblioteca Nacional, 2002.

SOARES, Sebastião Ferreira. Elementos de estatistica comprehendendo a theoria da sciencia e a sua applicação á estatistica commercial do Brasil. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, Tomo I e II, 1865a.

_____. Esboço, ou primeiros traços da crise commercial da cidade do Rio de Janeiro em 10 de setembro de 1864. Rio de Janeiro: E. & H. Laemmert, 1865b.

VERSIANI, Flávio Rabelo, Escravidão "suave" no Brasil: Gilberto Freyre tinha razão?, Revista de Economia Política, v. 27, n. 2 (106), p. 163-183, 2007.

VITORINO, Artur J. R., *Cercamento à brasileira*: conformação do mercado de trabalho livre na Corte das décadas de 1850 a 1880. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, Tese de Doutoramento, inédita, 2002.

Recebido em 14/07/2010 Aprovado em 16/05/2011 317